



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Sabará  
Direção Geral  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG  
- www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 08 DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão sem financiamento do IFMG - *campus* Sabará.

A **DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, Prof.<sup>a</sup> Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, torna público o Processo Seletivo 2018 para Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão sem financiamento do *campus* Sabará para início do 1º semestre de 2018, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Ensino é voltado ao desenvolvimento atividades letivas alternativas, complementares e/ou de aprofundamento, destinadas à comunidade discente da própria instituição, desenvolvidas em momentos distintos daqueles destinados à carga horária regular das disciplinas do curso.
- 1.2. O Programa de Pesquisa é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.
- 1.3. O Programa de Extensão é voltado ao desenvolvimento da extensão desenvolvida no IFMG *campus* Sabará, ela envolve obrigatoriamente ações com a comunidade externa.
- 1.4. Compete à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do *campus* Sabará a elaboração de edital, o recebimento de projetos, o processo de avaliação dos projetos, a divulgação dos resultados dos editais, o registro de projetos, o cadastro dos voluntários e o cadastro dos relatórios.
- 1.5. Os servidores interessados deverão apresentar os documentos descritos nesse edital, assim como um plano de trabalho a ser desenvolvido para cada aluno voluntário correspondente à sua linha e projeto apresentado, considerando o prazo de execução de no máximo 12 meses. O período mínimo de vigência do projeto será de 04 meses.

### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. São objetivos do programa de ensino:
  - 2.1.1. Propiciar a elaboração de atividades temporárias de desenvolvimento educacional que visam à reflexão e à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nos cursos/áreas.
  - 2.1.2. Envolver os servidores nas atividades de formação e desenvolvimento do ensino.
  - 2.1.3. Propor ações inovadoras que elevem a qualidade do ensino.
  - 2.1.4. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.
- 2.2. São objetivos do programa de pesquisa:
  - 2.2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.
  - 2.2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.
  - 2.2.3. Qualificar os estudantes para sua iniciação na produção de conhecimento científico, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mundo do trabalho.
  - 2.2.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.
  - 2.2.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
  - 2.2.6. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.
- 2.3. São objetivos do programa de extensão:
  - 2.3.1. Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *campus* Sabará incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos administrativos e acadêmicos e os atores externos ao IFMG.
  - 2.3.2. Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida das populações.
  - 2.3.3. Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.

2.3.4. Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional, para o exercício da cidadania e contato com a comunidade local/regional.

2.3.5. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo do campus Sabará**, parte integrante deste edital.

3.2. Para submissão de projetos de **ensino**:

3.2.1. No ato da inscrição, o coordenador do projeto (orientador) deverá preencher o Formulário para cadastro de Projeto de ensino, disponível na página do *campus* na aba <https://ifmg.edu.br/sabara/ensino-pesquisa-e-extensao/ensino-1/projetos-de-ensino>

3.2.2. Anexar no formulário supracitado os seguintes arquivos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Plano de trabalho simplificado para cada voluntário (ANEXO III). Nomear o documento como “Nome\_do\_projeto\_Voluntario\_1.pdf”;
- b) Quando necessário, encaminhar arquivo contendo Figuras e Tabelas (ANEXO IV). O orientador deverá identificar no preenchimento do formulário de pesquisa o local das figuras e tabelas. Nomear o documento como “Nome\_do\_projeto\_Figuras\_Tabelas.pdf”;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado do coordenador do projeto. Nomear o documento com “Nome\_do\_Autor.pdf”.

3.3. Para submissão de projetos de **pesquisa**:

3.3.1. No ato da inscrição, o coordenador do projeto (orientador) deverá preencher o Formulário para cadastro de Projeto de pesquisa, disponível na página do *campus* na aba pesquisa (<http://www2.ifmg.edu.br/sabara/ensino-pesquisa-e-extensao/pesquisa>);

3.3.2. Anexar no formulário supracitado os seguintes arquivos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Plano de trabalho simplificado para cada voluntário (ANEXO III). Nomear o documento como “Nome\_do\_projeto\_Voluntario\_1.pdf”;
- b) Quando necessário, encaminhar arquivo contendo Figuras e Tabelas (ANEXO IV). O orientador deverá identificar no preenchimento do formulário de pesquisa o local das figuras e tabelas. Nomear o documento como “Nome\_do\_projeto\_Figuras\_Tabelas.pdf”;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado do coordenador do projeto. Nomear o documento com “Nome\_do\_Autor.pdf”.

3.4. Para submissão de projetos de **extensão**:

3.4.1. No ato da inscrição, o orientador deverá ter preenchido o Formulário para cadastro de Projeto de extensão, disponível na página do *campus* na aba extensão (<http://www2.ifmg.edu.br/sabara/ensino-pesquisa-e-extensao/extensao>);

3.4.2. Anexar no formulário supracitado os seguintes arquivos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Plano de trabalho simplificado para cada voluntário (ANEXO III). Nomear o documento como “Nome\_do\_projeto\_Voluntario\_1.pdf”;
- b) Quando necessário, encaminhar arquivo contendo Figuras e Tabelas (ANEXO IV). O orientador deverá identificar no preenchimento do formulário de extensão o local das figuras e tabelas. Nomear o documento como “Nome\_do\_projeto\_Figuras\_Tabelas.pdf”;
- c) *Curriculum Lattes* atualizado do orientador. Nomear o documento com “Nome\_do\_Autor.pdf”.

3.5. A inobservância dos itens 3.1 a 3.4, descritos acima, implicará no indeferimento da inscrição do projeto.

### 4. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG.

4.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

4.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) voluntário(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

4.4. Após a seleção o orientador deverá entregar o documento de cadastro do voluntário (ANEXO V) em até 15 dias corridos.

4.5. Apresentar projeto com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do(s) voluntário(s). Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução, seja o projeto financiado por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

4.6. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um voluntário, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição / órgão de fomento e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de orientação não deverá ser inferior a quatro meses.

4.7. Caberá ao orientador incluir o nome do voluntário e do IFMG nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

4.8. No caso de empecilho para orientar, o orientador deverá informar à Coordenação cujo projeto foi registrado para que esta adote as providências cabíveis.

### 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

5.1. Estar regularmente matriculado em qualquer curso do IFMG *campus* Sabará.

5.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do voluntário.

5.3. Os projetos de pesquisa deverão participar da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *campus* Sabará, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

5.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, incluir o nome do orientador e fazer referência à sua condição de estudante do IFMG *campus* Sabará.

## 6. DO PROJETO

6.1. O projeto deverá:

- a) ser do servidor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o plano de trabalho.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo para os projetos de ensino será coordenado pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão, para os projetos de pesquisa será coordenado pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *campus* Sabará e para os projetos de extensão pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais.

7.2. O processo seletivo para provimento dos projetos utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3 deste Edital.

B. Projeto (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO.

Os projetos serão avaliados por dois professores do IFMG de acordo com os itens do Anexo II. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. Havendo divergência entre as notas dos dois avaliadores designados inicialmente para avaliação do projeto, um terceiro poderá ser convocado.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizadas pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão ou pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do *campus* Sabará, a depender da natureza do projeto, por meio de:

- a) Relatório Final individual das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência do projeto (ANEXO VI). Deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual.
- b) Participação do estudante e orientador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG *campus* Sabará, somente para os projetos de pesquisa.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2. É vedada a indicação do aluno voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

9.3. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão ou pela Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG *campus* Sabará.

9.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Professora Wanderci Alves Bitencourt,**

Diretora Geral *Pro-tempore* do IFMG *campus* Sabará.

## ANEXO I

### Calendário do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo do *campus* Sabará

Etapas	Data
Início das inscrições	30 de março de 2018
Término das inscrições	01 de outubro de 2018
Resultado do processo seletivo	10 dias úteis a contar da data de submissão do projeto

## ANEXO II

		FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	
<b>Título do Projeto</b>		<b>Campus Sabará</b>	
<b>Coordenador / Orientador do projeto:</b>		<b>Pontuação Lattes</b>	
<b>Avaliação</b>			
	<b>Item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Nota</b>
<b>Qualidade do Projeto / Mérito</b>	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Referência Bibliográfica	10	
	Relevância Social / Caráter Extensionista	10	
<b>Viabilidade Técnica e Econômica</b>	Metodologia Empregada	20	
	Viabilidade	20	
	Plano de Trabalho do Voluntário	20	
TOTAL		100	
RECOMENDADO: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
<b>Observações</b>			

## ANEXO III

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO VOLUNTÁRIO

<b>PLANO DE TRABALHO*</b>
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:</b>

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													

14													
15													

\*Preencher um plano de trabalho para cada voluntário

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no Projeto

#### ANEXO IV

#### FIGURAS E TABELAS



Figura 1: Logo do IFMG campus Sabará

Tabela 1: Exemplo de tabela

Item	Descrição	Quantidade
1	Material de consumo	2
2	Material permanente	5

#### ANEXO V

#### CADASTRO DO VOLUNTÁRIO

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, turma/ano \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, aceito participar do Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG *campus* Sabará como voluntário do projeto intitulado \_\_\_\_\_.

Período de duração: \_\_\_\_ meses.

Estou ciente da obrigação de entregar o relatório final ao término do projeto. Declaro ainda estar ciente que a participação como voluntário no projeto não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

Sabará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

---

Assinatura do orientador

---

Coordenação

**ANEXO VI**

**MODELO RELATÓRIO FINAL DE PROJETO**

**TÍTULO**

Modelo de relatório de ensino/pesquisa/extensão para o processo seletivo do Edital XX/201X do IFMG *campus* Sabará.

Orientador: nome completo

Sabará - MG

201X

Instituto Federal de Minas Gerais *campus* Sabará

## 1. INTRODUÇÃO DO PROJETO

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Uma pesquisa justifica-se pela importância dela não apenas pelo escopo, mas pelo seu potencial de auxiliar o mundo.

Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização; justificativa do projeto e resultados esperados.

Todo projeto deve possuir embasamento teórico. É essencial realizar uma revisão bibliográfica mostrando o estado da arte.

## 2. OBJETIVOS

### 2. Objetivo geral

O objetivo geral é a principal contribuição do projeto. Os objetivos sempre são verbos no indicativo relacionados à prática de pesquisa: analisar, verificar, mostrar, etc.

### 2. Objetivos específicos

Os objetivos específicos são objetivos secundários ou particulares que sua pesquisa também poderá atingir.

## 3. METODOLOGIA

Descreva como pretende executar o projeto, as metodologias e ferramentas que pretende usar. Descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário.

## 4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Indicar trabalhos e autores que realizaram pesquisas similares. Metodologias e resultados encontrados em outros estudos que analisaram objetos similares.

## 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresente os resultados do projeto. Deve ser realizada a comparação entre o que foi apresentado na revisão bibliográfica, o que foi proposto como objetivos da pesquisa e o que foi encontrado no projeto de pesquisa realizado. Seu resultado foi igual/diferente a outros autores? Qual seria as razões para o resultado encontrado? Sua metodologia foi apropriada? Quais problemas/soluções enfrentados?

## 6. CONCLUSÃO

Estabelecer um fechamento para o trabalho, considerando criticamente as relações entre o que foi pretendido e o que foi obtido e, quais desdobramentos estas relações podem oferecer para a sociedade e/ou ações futuras.



## 7. BIBLIOGRAFIA

Cite os principais autores, conforme ABNT.

## 8. PARECER DO ORIENTADOR - RELATÓRIO FINAL

I. Apreciação do orientador sobre o desempenho acadêmico do voluntário.

---

II. Apreciação do orientador sobre a evolução do projeto e relatório final/semestral

---

---

Sabará, de de .

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Sabará, 28 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderci Alves Bitencourt, Diretora Geral Pro Tempore**, em 28/03/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0037891** e o código CRC **1CB29EDE**.